Ofício 077/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 26 de Fevereiro 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 02/2022, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Fundação de Desenvolvimento Gerencial – FDG - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 590/2024
Data: 27/02/2024 - Horário: 07:15
Legislativo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL – FDG

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG sob o nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756-986-15 e pelo Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, portador do RG MG- 15978193 e CPF 095.913.256-22, inscrito no RG sob o nº MG 10634862 e no CPF nº 078.783.536-62 e a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL – FDG** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.391.429/0001-82, com sede na Avenida Oscar Niemeyer, 400 salas: 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213 e 215 Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, neste ato representado por seu Presidente, RODRIGO COELHO DE GODOY, portador do RG nº. MG-10.983.477 e do CPF nº. 050.044.616-43, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal 13.019/14 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Processo Administrativo nº. 10543-002/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente termo aditivo o estabelecimento do valor do repasse, conforme plano de trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE

Para a execução das atividades ora estabelecidas, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho anexo, o valor total de R$ 343.440,00 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), em repasse único.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada à conta da seguinte dotação: Ficha: 477. Órgão: 14. Unidade: 02. Função: 12. Subfunção: 367. Programa: 0031. Atividade: 0.077 – Parcerias com Entidades de

DocuSign Envelope ID: 002033A8-2BD5-4248-A488-D11720F5AC4

Apoio Educacional. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todos os termos, condições e cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2022, não modificados pelo presente instrumento, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, em conformidade à legislação vigente.

Assim avençados, firmam-no os parceiros em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 01 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by:
B1360616B8D94BD...

Rodrigo Coelho De Godoy
Presidente da Fundação de Desenvolvimento Gerencial – FDG

RODRIGO SILVA MENDES:09591325622
Assinado de forma digital por RODRIGO SILVA MENDES:09591325622
Dados: 2024.02.07 17:17:03 -03'00'

Rodrigo Silva Mendes
Secretário – SEMED

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

DS MDC DS RG

DocuSign Envelope ID: 002033A8-2BD5-4248-A488-D11720F5AC41

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza	CI: M 1.652.882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE: **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL – FDG (Matriz e Filiais)**			CNPJ: 02.391.429/0001-82
ENDEREÇO: Avenida Oscar Niemeyer, 400 salas: 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213 e 215 Bairro Vale do Sereno			
MUNICÍPIO: Nova Lima	UF: MG	CEP: 34.006-056	TELEFONE: (31)3507-8800
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	**BANCO:**	**AGÊNCIA:**	**PRAÇA PAGAMENTO:**
NOME DO RESPONSÁVEL: RODRIGO COELHO DE GODOY		**IDENTIDADE** MG-10.983.477	**CPF** 050.044.616-43
ENDEREÇO: RUA JACARANDA 449 AP 301 BL 2 – Vale do Sereno - 34006-016 NOVA LIMA, MG			
CARGO: Presidente	**TELEFONE:**	**E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL:**	

2 - DADOS CADASTRAIS – OUTRO PARTÍCIPE (atuação em rede)			
ÓRGÃO/ENTIDADE:		**CNPJ:**	
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:	**UF:**	**CEP:**	**TELEFONE:**
NOME DO RESPONSÁVEL:	**CI:**	**CPF:**	
ENDEREÇO:			
CARGO:	**TELEFONE:**	**E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL:**	

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

DS
RG

DocuSign Envelope ID: 002033A8-2BD5-4248-A488-D11720F5AC41

3 - HISTÓRICO DA FUNDAÇÃO DA GIDE - FDG

A FDG - Fundação da GIDE é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituída em 1997, segundo as normas do Código Civil Brasileiro. Desde a sua criação, a Fundação dedica-se à gestão educacional por acreditar que só uma educação de qualidade é capaz de formar cidadãos aptos a transformar uma nação. Atuamos na disseminação de conhecimentos relacionados a soluções gerenciais na área educacional por meio da Gestão Integrada da Educação Avançada (GIDE AVANÇADA) em instituições e redes de ensino públicas e particulares.

TRAJETÓRIA EM NÚMEROS DA GESTÃO INTEGRADA DA EDUCAÇÃO AVANÇADA

✓ 22 anos de trajetória;

✓ 8 milhões de estudantes beneficiados;

✓ 650 mil docentes qualificados;

✓ 12 estados e 7.600 escolas.

Fazemos juntos, de "mãos dadas" com o parceiro até o alcance dos resultados almejados.

A FDG não entrega relatório, não realiza isoladamente um diagnóstico ou apenas estabelece metas. Entrega resultados que são claramente definidos no início dos trabalhos, mensuráveis durante o projeto e que traduzem o cumprimento efetivo da missão de uma instituição de ensino, segundo artigo 2º da LDB – Leis de Diretrizes e bases da educação:



Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

DS
RG

DocuSign Envelope ID: 002033A8-2BD5-4248-A488-D11720F5AC41

4 - TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE:

GIDE AVANÇADA – GESTÃO INTEGRADA DA EDUCAÇÃO. Gestão para Resultados Pedagógicos nas 30 escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede de Ensino que terá como metas a serem alcançadas a taxa de crescimento do IDEB nos últimos anos. Também, serão definidas metas de aprovação, permanêcia e aproveitamento. A definição de metas de IDEB está condiconada à divulgação, por parte do MEC, dos orientações sobre o IDEB para o próximo decênio.	**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** **INÍCIO:** Assinatura do Termo **TÉRMINO:** 31/12/2024

5 - OBJETO DA PARCERIA

Gestão para Resultados Pedagógicos nas 30 escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Congonhas, tendo por objetivo melhorar o desempenho dos estudantes **no IDEB, no fluxo escolar, na taxa de aproveitamento**. Na educação infantil o objetivo é melhorar a **taxa de crianças com desenvolvimento satisfatório.**

Estabelecer metas a partir das lacunas identificadas, elaborar planos de ação robustos para o bloqueio das causas levantadas, executar com disciplina o que foi planejado e tomar ações corretivas diante de desvios que possibilitam uma educação efetiva com resultados de alto desempenho. Com a implementação da GIDE AVANÇADA, o município poderá melhorar e manter os seus resultados acadêmicos e pedagógicos por meio de um Sistema de Gestão sustentável, fundamentado em uma liderança eficaz.

A diferença no resultado de uma rede e instituição de ensino que implementa a GIDE AVANÇADA é a capacidade em aplicar e gerir recursos financeiros, tecnológicos ou humanos, com forte impacto na atividade fim, processo ensino e aprendizagem. É a maneira pela qual a rede se mobiliza para cumprir com eficácia a sua missão e alcançar a sua visão de futuro com base nos seus valores definidos no Planejamento Estratégico.

6 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

O objetivo é melhorar o desempenho dos estudantes do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino no IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado no Brasil em 2007 com o intuito de medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino, assim como, melhorar os resultados do fluxo escolar e da taxa de aproveitamento. Na educação infantil o objetivo é melhorar a taxa de crianças com desenvolvimento satisfatório nas habilidades avalidas. A primeira infância é a fase que corresponde até os seis anos, sendo o período em que as estruturas de nosso cérebro estão em formação, momento crucial para o desenvolvimento e aprimoramento de capacidades essenciais.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

DS
RG

DocuSign Envelope ID: 002033A8-2BD5-4248-A488-D11720F5AC41

As metas serão estabelecidas a partir das lacunas identificadas, elaborando-se planos de ação robustos para o bloqueio das causas levantadas, executar com disciplina o que foi planejado e tomar ações corretivas diante de desvios, possibilitando uma educação efetiva com resultados de alto desempenho.

Com a implementação da GIDE AVANÇADA, o município poderá melhorar e manter os seus resultados acadêmicos e pedagógicos por meio de um Sistema de Gestão sustentável, fundamentado em uma liderança eficaz.

Busca-se potencializar os resultados no município por meio da implantação da GIDE AVANÇADA, desenvolvendo nas pessoas o foco em resultados e o espírito de equipe, resultando em ganhos significativos de qualidade e produtividade.

Assim, será necessário um planejamento adaptado a realidade atual para garantir ensino de qualidade e equidade, conforme normatizações vigentes.

A GIDE AVANÇADA fala a língua da escola e desenvolve o foco em resultados e o espírito de equipe. Ela foi idealizada há mais de 20 anos pela Professora Maria Helena Godoy, Orientadora Técnica da FDG. Trata-se de um sistema de gestão robusto e apto a produzir resultados rápidos. Seu principal objetivo é proporcionar às redes e instituições de ensino um salto de qualidade nos resultados acadêmicos, pedagógicos, administrativos e financeiros, por meio de um caminho simples e objetivo que permite a estruturação adequada do seu sistema gerencial. A GIDE AVANÇADA é conduzida de acordo com a trilha abaixo:

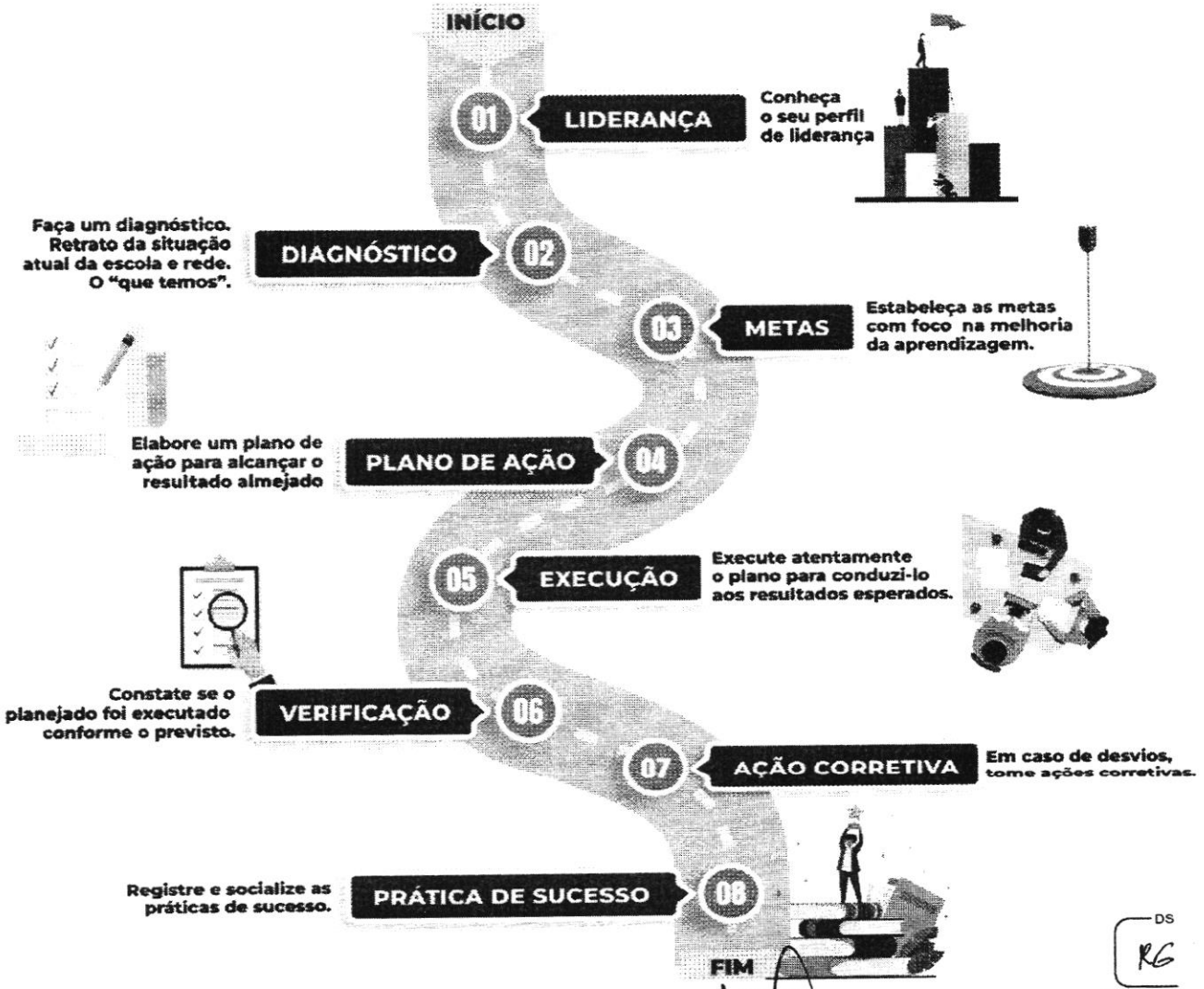

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

DS
RG

DocuSign Envelope ID: 002033A8-2BD5-4248-A488-D11720F5AC41

Rede Estadual do Rio de Janeiro ficou entre as 4 melhores redes estaduais em 2013 no Ensino Medio. Conquistou 11 posições no Ranking do IDEB do Ensino Médio.

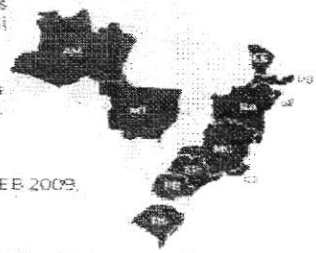

A Rede Estadual do Ceará melhorou em todas as categorias avaliadas em 2003, em relação à avaliação de 2001 no SAEB. Ocupou a 3ª posição no ENEM 2006, dentre os estados do nordeste.

A Rede Estadual de Pernambuco cresceu 20% no EFII no IDEB 2009, apresentando o maior avanço entre os Estados.

Vespasiano melhorou resultados e ultrapassou a meta definida pelo MEC no EFI e EFII no IDEB 2017.

A Rede Municipal de Caeté obteve em 2015 um resultado de 0,4 pontos acima da meta estabelecida pelo MEC no EFI, ultrapassando também a meta prevista para 2017, que é de 6,0.

Rede Municipal de Manaus superou a média do país em todos os níveis de ensino no IDEB 2015, alcançando as metas previstas para 2019.



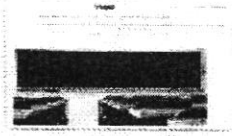

E.E. Duque de Caxias mantem, 1º lugar desde 2009, no IDEB (8,2 em 2019), entre as escolas estaduais de Belo Horizonte – Ensino Fundamental I



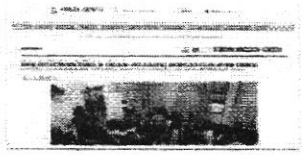



7 – PÚBLICO-ALVO

Servidores da Rede Municipal de Educação para compor grupo de trabalho, diretores, pedagogos das escolas, entre outros.

8 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA - OPORTUNIDADES DE GESTÃO

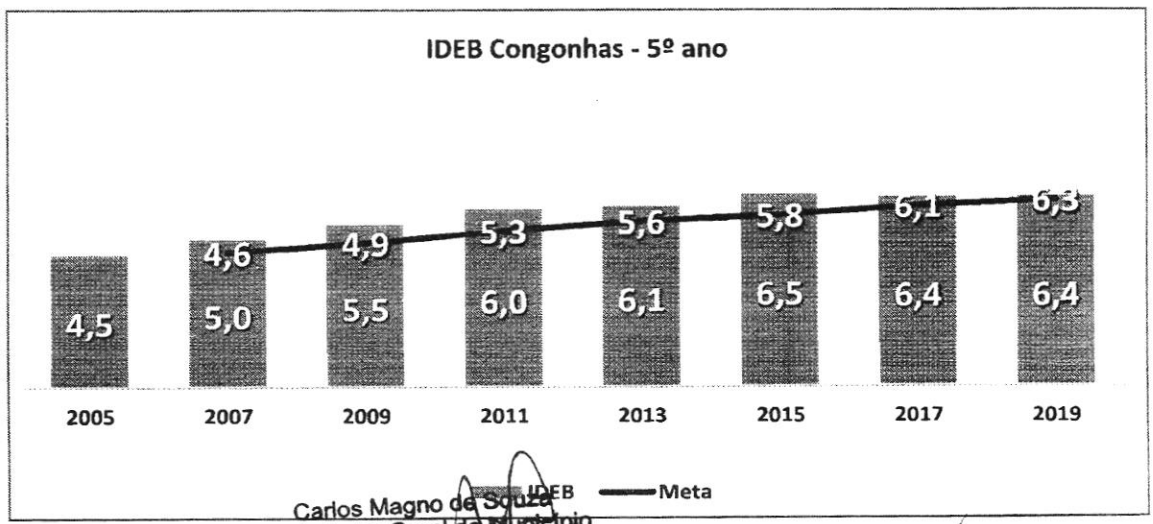

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

DS
RG

DocuSign Envelope ID: 002033A8-2BD5-4248-A488-D11720F5AC41

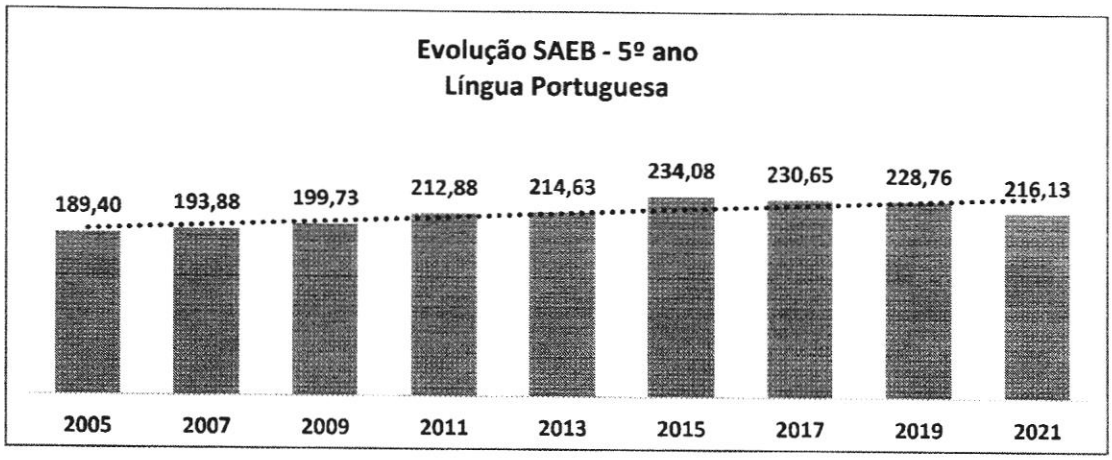

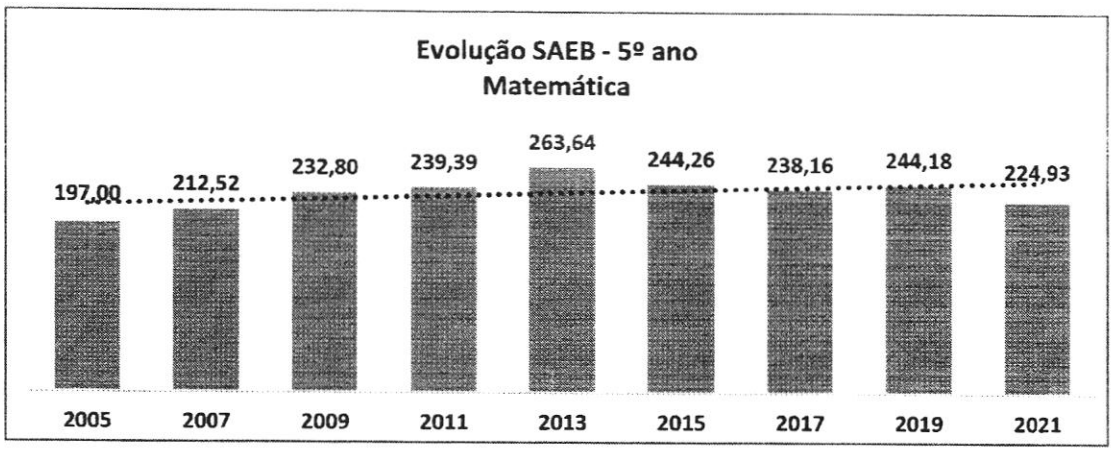

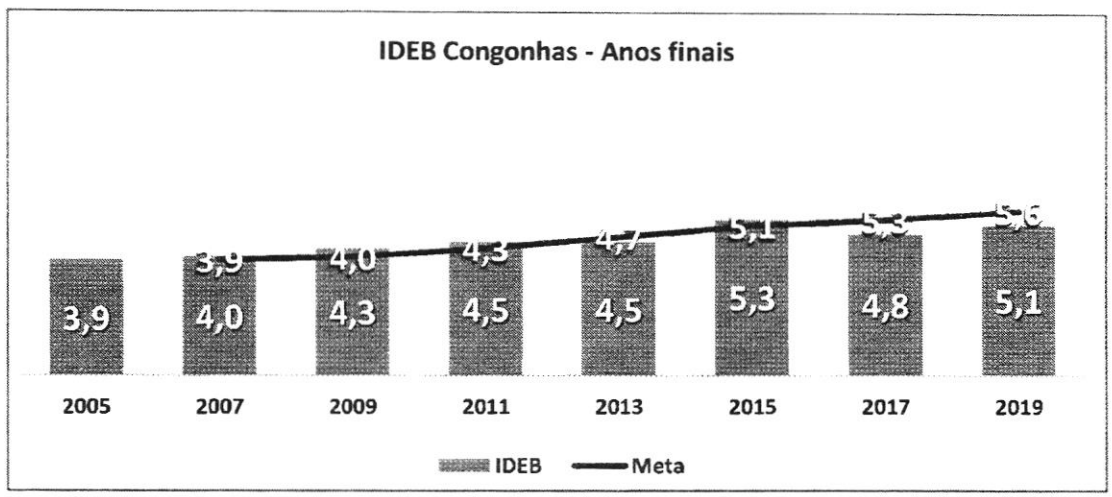

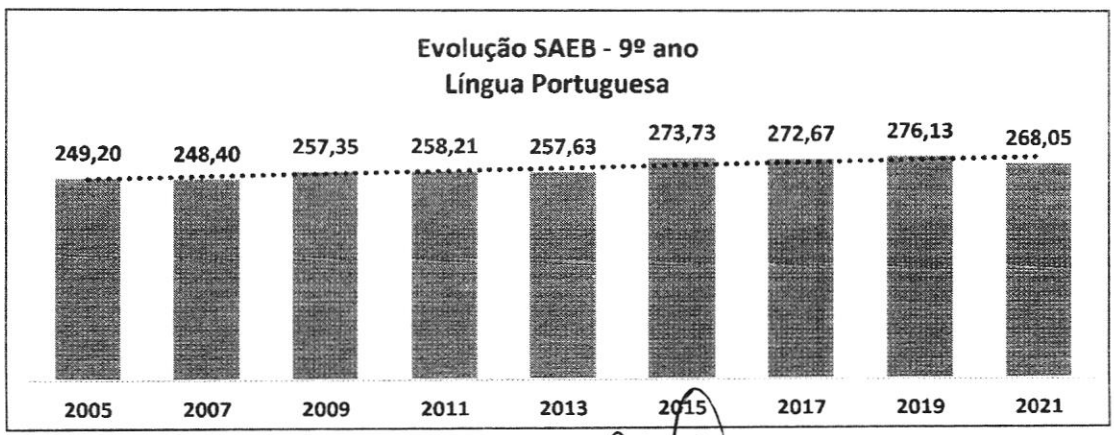

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

DS
RG

DocuSign Envelope ID: 002033A8-2BD5-4248-A488-D11720F5AC41

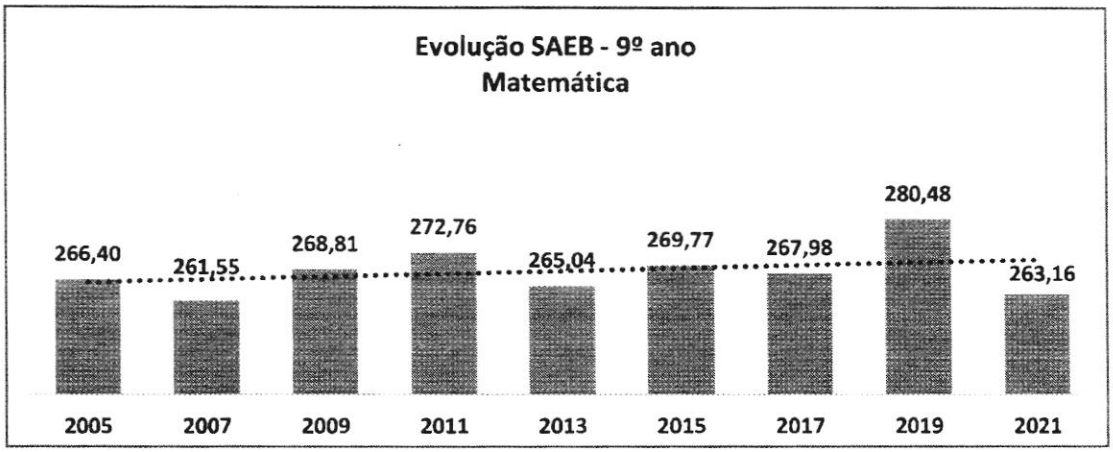

No levantamento efetuado, identifica-se a oportunidade de potencializar os resultados no município por meio da implementação da **GIDE AVANÇADA,** desenvolvendo nas pessoas o foco em resultados e o espírito de equipe, resultando em ganhos significativos de qualidade e produtividade. É preciso que todos os envolvidos visualizem claramente a responsabilidade de cada um acerca dos resultados a serem alcançados.

Para manter os resultados satisfatórios e melhorar aqueles que apresentam oportunidades, sustentando-os para obter novos patamares, é fundamental identificar, registrar e compartilhar as práticas pedagógicas bem-sucedidas, garantindo que o conhecimento seja institucionalizado e não personalizado.

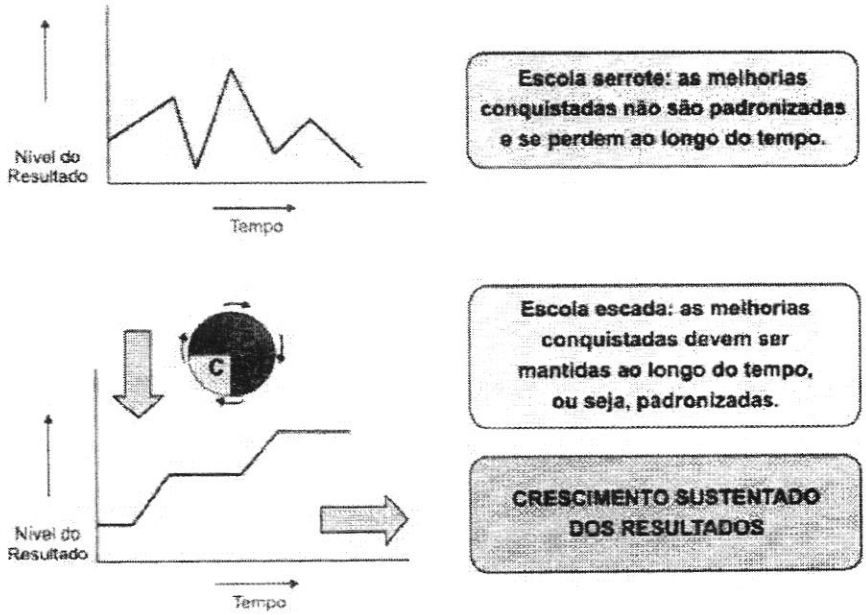

É importante evitar oscilações nos resultados, para isso, além do registro e aplicação das boas práticas, é imprescindível que as escolas identifiquem as lacunas e as causas que impedem a melhoria dos resultados internos e externos.

A partir da análise apresentada, A GIDE AVANÇADA pode contribuir fortemente na busca de resultados mais efetivos e competitivos, utilizando técnicas de gestão modernas adaptadas à realidade educacional.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

DocuSign Envelope ID: 002033A8-2BD5-4248-A488-D11720F5AC41

09 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

O prazo para execução será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, em caso de acordo entre as partes ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

10 – FINALIDADE DO PROJETO

A finalidade dos serviços prestados pela Fundação de Desenvolvimento Gerencial por meio de seus consultores, é transferir conhecimento de gestão que deverá ser aplicado sistematicamente até ser incorporado à sua rotina.

No entanto, para que esses resultados sejam alcançados e se chegue ao sucesso escolar, é imprescindível que a implementação da metodologia seja conduzida de perto pela alta liderança da Secretaria Municipal de Educação de Congonhas, que possui um papel fundamental na mobilização da equipe em busca do alcance das metas estabelecidas.

A liderança, por mais atuante que seja, não produz resultados sozinha. Ela precisa estar em perfeito alinhamento com a sua equipe, que detém o *conhecimento específico* da área educacional e que deverá usá-lo para que a metodologia seja implementada de forma eficiente e eficaz. A integração destes três aspectos fundamentais em qualquer instituição (liderança + sistema de gestão + conhecimento específico) conduz a instituição rumo à excelência. No escopo, três escolas serão acompanhadas diretamente pelos consultores da Fundação e as demais escolas serão acompanhadas pelos Grupos de Trabalho da Secretaria de Educação e instituições de ensino, sempre sob orientação e apoio dos consultores da Fundação.

Dessa forma, as diretrizes são desdobradas, implementadas e acompanhadas de fato em toda a rede de ensino, produzindo resultados expressivos nos indicadores finalísticos.

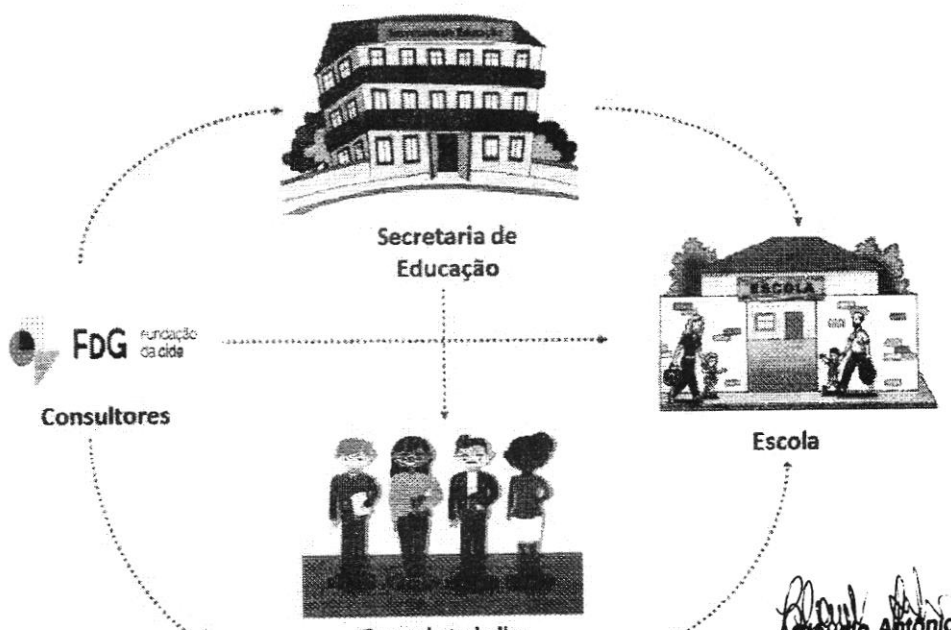

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

DocuSign Envelope ID: 002033A8-2BD5-4248-A488-D11720F5AC41

11 - VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO - SERVIÇOS INCLUÍDOS

O valor para complementação do projeto, para os 12 meses, é de R$ 343.440,00 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), pago em única parcela.

Neste valor estão incluídos:

Orientação Técnica da Professora Maria Helena Godoy
Supervisão da Diretora Técnica Isis Borges e Bedran Chaves
03 Consultores, sendo um deles Líder de Projetos.

12 – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS/ RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Melhorar o desempenho dos estudantes da Rede Municipal de Ensino no IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, no fluxo escolar, na taxa de aproveitamento, a taxa de crianças com desenvolvimento satisfatório, medir a qualidade do aprendizado e estabelecer metas para a melhoria do ensino. As metas serão estabelecidas a partir das lacunas identificadas, elaborando-se planos de ação robustos para o bloqueio das causas levantadas, executar com disciplina o que foi planejado e tomar ações corretivas diante de desvios, possibilitando uma educação efetiva com resultados de alto desempenho.

Melhorar e manter os seus resultados acadêmicos e pedagógicos por meio de um Sistema de Gestão sustentável, fundamentado em uma liderança eficaz.

13 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. E. M. Amynthas J. de Moraes - R José Rocha Pinheiro, S/Nº Bairro Lobo Leite, Tel : 3732-0415 ;
2. E. M.Augusto Silva – Rua Dr. Victorino, S/Nº Vila São Vicente, Tel: 3732-0416;
3. E.M. Barão de Congonhas – Avenida Presidente Getúlio Vargas,154 – Centro, tel: 3732-0417;
4. E. M. Dª Caetana Pereira Trindade' - R Nossa Senhora do Rosário, 130 A. Maranhão, Tel: 3732-0419;
5. E. M. Dom João Muniz – Rua Izídio Alves Dias, 150 – Jardim Profeta, Tel: 3732-0418;
6. E. M. Dona Maria de O. Castanheira - Avenida M. Pereira de Souza, S/Nº Campinho, Tel: 3732-0420;
7. E. M. Dr. Antônio M. De Souza E Silva - Rua São Sebastião, 92 Pequeri; Tel: 3732-0423;
8. E. M. Engº Oscar Weinschenck - Praça Sete De Setembro, 165 Bairro Matriz, Tel: 3732-0426;
9. E. M. Fortunata de Freitas Junqueira - Praça Santo Afonso, 90 Basílica, Tel: 3732-0428;
10. E. M. Jair Elias - Rua Fernando Cabral, 421 Santa Mônica, Tel: 3732-0429;
11. E. M. João Narciso - Rua Aparecida, 213, Bairro Joaquim Murtinho, Tel: 3732-0422;
12. E. M. João Olyntho Ferraz– Rua Braz Cardoso, 46 Jardim Profeta, Tel: 3732-0430;
13. E. M. José Antônio da Silva - Rua São Cristóvão, 711 Bairro Ipiranga; Tel: 3732-0438
14. E. M. José Cardoso Osório - Rua Dom Rodolfo, S/Nº, Bairro Basílica, Tel: 3732-0431;
15. E. M. José Monteiro de Castro - Rua José Bento Pinheiro, 102 Boa Vista, Tel: 3732-0432;
16. E. M. Judith Augusta Ferreira – Avenida Tiradentes, 46 Dom Oscar, Tel: 3732-0433;
17. E. M. Lucas Estevão Monteiro - Rua Juca Cordeiro, S/Nº Praia, Tel; 3732-0434;

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

DS
RG

DocuSign Envelope ID: 002033A8-2BD5-4248-A488-D11720F5AC41

18. E. M. Maria Augusta Monteiro - Avenida Bias Fortes, 253 Lamartine, Tel: 3732-0435;
19. E. M. Maria Batista de Jesus - Rua Santa Cecilia, S/Nº, Vila Marques, Tel: 3732-0436;
20. E. M. Michael Pereira de Souza – Rua Danilo José Gonçalves, S/Nº, Praia, Tel: 3732-0437;
21. E. M. Nossa Senhora da Ajuda – Rua Dom Muniz, 300 Alto Maranhão, Tel: 3732-0427;
22. E. M. Padre Jacinto Pinheiro - Rua Eduardo Cardoso Resende, 314, Tel: 3732-0439;
23. E. M. Rosália Andrade da Glória - Rua Joaquim Da Rosinha, 63 Alvorada, Tel: 3732-0440;
24. E. M. Santa Quitéria - Rua Padre Pedro Pinto Fernandes, 45, Bairro Santa Quitéria, Tel: 3732-0441;
25. E. M. Sr. Odorico Martinho da Silva - Rua Anastácio Dantas, 37 Bairro Pires, Tel: 3732-0424;
26. CEMEI Pingo de Gente - Avenida Tiradentes, 70 Dom Oscar, Tel: 3732-0414;
27. CEMEI Maria Íris Coelho de Souza Ferreira - Rua Geracao De Adoradores, S/N Jardim Profeta, Tel: 3732-0413;
28. CEMEI Maria Da Anunciação Dos Anjos - Rua Dolores Cordeiro, S/N Alvorada, Tel: 3732-0412;
29. CEMEI Rosa Cordeiro De Freitas - Rua Salvio Coelho Neto, 71 Consolacao, Tel: 3732-0411;
30. E.M. Dr Victorino Ribeiro – Rua Rua José Pedro, s/n – Campo das Flores, Tel. 3732-0400.

14 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – ANO 3 – 2024

1. **Alinhamento sobre a condução do projeto nas escolas de educação infantil.**
2. **Gestão para Resultados Pedagógicos – Faixa Branca:**

Diagnóstico dos resultados e Definição de Metas:

Análise dos indicadores internos globais e desdobrados.

Levantamento da quantidade de estudantes por ano de ensino em cada escola.

Definição das metas de aprovação, aproveitamento e permanência.

Ações Ver e Agir:

Causa Ambiente adequado para aprendizagem.

Elaboração dos Planos de Ação:

Identificação das causas; Definição das ações;

Acompanhamento dos resultados e planos:

O acompanhamento dos resultados acontece trimestralmente. O acompanhamento dos planos acontece trimestralmente.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

DS
RG

DocuSign Envelope ID: 002033A8-2BD5-4248-A488-D11720F5AC41

Ações corretivas:

Caso as metas para a etapa não sejam alcançadas serão definidas ações corretivas.

Registro e Socialização de Boas Práticas:

As equipes das escolas serão capacitadas para que possam registrar as boas práticas.

3. Aplicação do IFC/RS – Faixa Branca

4. Painel Gerencial:

Realização de reuniões periódicas com o objetivo de acompanhar o andamento do projeto. Disponibilização de relatórios periódicos com informações sobre o andamento do projeto.

3.3.2. Capacitação

O grupo de trabalho será capacitado na metodologia e nas ferramentas gerenciais.
A partir da transferência do conhecimento, realizado por meio de capacitações e acompanhamento do trabalho *in loco*, o grupo de trabalho estará apto a multiplicar esse conhecimento para a equipe das escolas da Rede Municipal.
O escopo da capacitação (número de turmas, número de participantes por turmas, material e carga horária) serão definidos, no início da execução do serviço. Ao final de todas as capacitações, sugerimos uma avaliação, para aferir o nível de absorção do conhecimento da metodologia.
Considerando que a FDG atua na disseminação de conhecimentos gerenciais na área educacional, espera-se que o grupo de trabalho se aproprie da metodologia e, que ao término do contrato, realize o trabalho de maneira autônoma, zelando pela metodologia, por meio dos conhecimentos consolidados.

3.3.3. Ver e agir

Ver e agir é um modelo mental que combate causas de baixa complexidade, causas óbvias, que produzem resultados indesejáveis. O ataque a essas causas, que não necessitam de ferramentas sofisticadas, produz um efeito muito positivo ao demonstrar que não se convive com anomalias de fácil remoção. Isso cria uma consciência cada vez mais aguçada para o enfretamento de causas mais complexas que impedem a obtenção de ótimos resultados da atividade-fim.

Ver e agir também combate questões mais simples, facilmente observáveis, como uma parede pichada, um jardim malcuidado, um vidro quebrado, um móvel quebrado, um arquivo que não fecha etc. São situações em que pessoas as veem e se acostumam, vão se avolumando, demonstrando um desleixo com o ambiente de trabalho. Essas questões são facilmente trabalháveis se se tem em mente a criação de um ambiente da qualidade. Normalmente, trabalham-se essas questões pela aplicação do **Programa 5S.**
É fundamental as pessoas terem sempre presente esse modelo mental para obterem resultados relevantes, cujo somatório contribui para o sucesso da organização em que trabalham.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

DS
RG

DocuSign Envelope ID: 002033A8-2BD5-4248-A488-D11720F5AC41

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Gestão para Resultados Pedagógicos												
Preparação para implementação da Gestão para Resultados Pedagógicos em 2024												
Apuração do Índice de Formação de Cidadania e Responsabilidade Social												
Capacitação de retomada do projeto para o grupo de trabalho e escolas												
Diagnóstico dos resultados												
Definição de ações ver e agir												
Realização da etapa de planejamento (metas e planos)												
Monitoramento da execução dos planos de ação nas escolas												
Acompanhamento dos resultados												
Definição de ações corretivas diante de desvios												
Registro e socialização de práticas de sucesso												
Coleta e consolidação das variáveis do IFC/RS (Índice de Formação de Cidadania e Responsabilidade Social)												
Realização do painel gerencial												

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144389

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

DS
RG

DocuSign Envelope ID: 002033A8-2BD5-4248-A488-D11720F5AC41

16 - FORMA DE EXECUÇÃO / ESCOPO DO TRABALHO

A Gestão Integrada de Educação – GIDE Avançada é um sistema de gestão robusto que possui um arcabouço de soluções capazes de potencializar os resultados das redes de ensino tornando-os resultados de excelência.

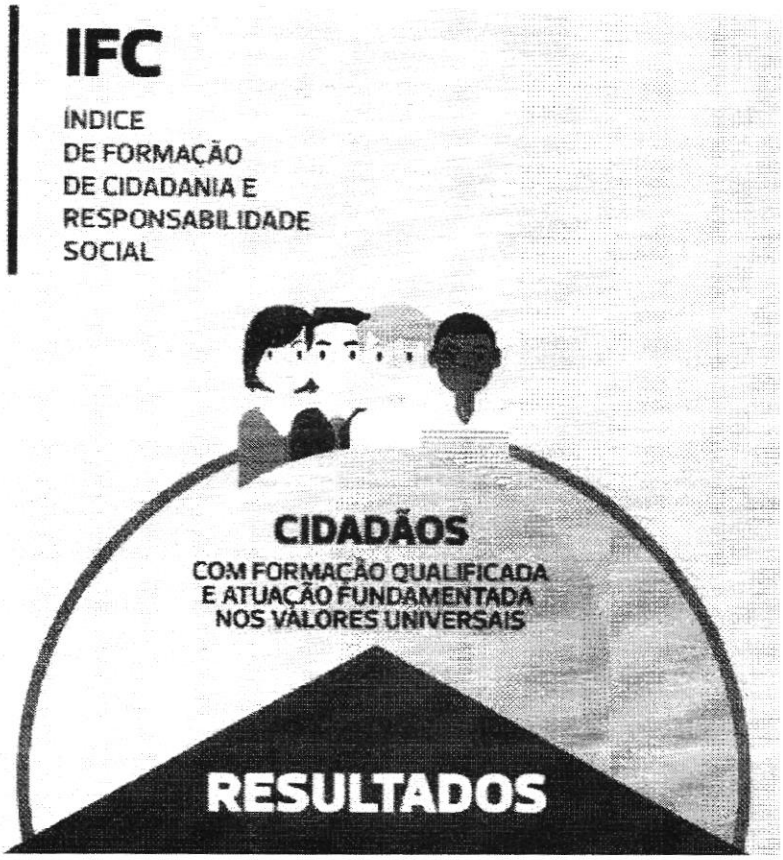

Permeando a GIDE Avançada há um indicador de resultados - Índice de Formação de Cidadania e Responsabilidade Social - IFC/RS, composto por um somatório de variáveis que permite a escola obter informações necessárias a uma análise consistente e profunda sobre seus resultados internos e externos, meios que influem fortemente nesses resultados e meios relativos à vertente ambiental. Esse indicador pode ser customizado para atender às especificidades e demandas do município.

O trabalho será realizado de forma híbrida (remoto e assistência presencial). A assistência presencial fica condicionada às instruções emitidas pelos órgãos de vigilância sanitária e estritamente observadas pela FDG, como medida de segurança para os servidores da Educação do Município de Congonhas e consultores da Fundação. Assegura-se, entretanto, a continuidade regular do projeto, mesmo que remotamente e assistência integral aos Educadores do Município, durante toda a vigência do contrato, a fim de conceder regular cumprimento à prestação de serviços de excelência, marca registrada da FDG ao longo de sua trajetória. Nosso compromisso, acima de tudo, é com a melhoria dos resultados do Município.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

DS
RG

17 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO

Gestão para Resultados Pedagógicos nas 30 escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede de Ensino que terá como metas a serem alcançadas a taxa de crescimento do IDEB nos últimos anos.		**Fevereiro 2024**					**Valor global**
		R$343.440,00					**R$343.440,00**

R$343.440,00 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais) pagos em única parcela no início do projeto.

18 – DAS DESPESAS DE LOGISTICA E DE ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

As assistências presenciais (estimadas em sete visitas presenciais) ocorrerão de acordo com a necessidade do projeto, sendo essas de responsabilidade da FDG.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 477. Órgão: 14. Unidade: 02. Função: 12. Subfunção: 367. Programa: 0031. Atividade: 0.077 – Parcerias com Entidades de Apoio Educacional. 3.3.50.41 – contribuições. Fonte: 1500.

20 – DAS OBRIGAÇÕES

I. **DO MUNICÍPIO**:

a. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratada, necessários à realização dos trabalhos e ao cumprimento de metas estabelecidas;
b. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação de serviço para que seja corrigido;
c. Notificar previamente à *CONTRATADA,* por escrito, quando da aplicação de sanções administrativas.
d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, a saber: nome, matrícula e lotação;
e. Efetuar o pagamento à *Contratada,* no valor correspondente à prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;
f. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento da prestação dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

DocuSign Envelope ID: 002033A8-2BD5-4248-A488-D11720F5AC41

h. Comunicar prontamente à *CONTRATADA* qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Plano de Trabalho e/ou Contrato;
i. Efetuar os repasses previstos no Plano de Trabalho.
j. Disponibilizar transporte dentro do município para o deslocamento da equipe às escolas municipais, nas assistências presenciais (estimadas em 3 dias de assistências presenciais);
k. Elaborar, juntamente com a equipe do projeto, no inicio dos trabalhos, cronograma detalhado para a prestação dos serviços;;
l. Definir juntamente com a Fundação de Desenvolvimento Gerencial os 3 dias em que ocorrerão as assistências presenciais;
m. A Contratante **não** se responsabilizará por obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias e todas as obrigações que venham a incidir devido a prestação de serviço;

II. DA CONTRATADA:

a. Assinar o contrato;
b. Envidar todo o empenho e a dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
c. É de inteira responsabilidade da Contratada, riscos e despesas decorrentes da execução do objeto, **exceto** o transporte dentro do município para o deslocamento da equipe às escolas municipais, quando das assistências presenciais;
d. Realizar e entregar os serviços no prazo, conforme definido no cronograma de execução, cumprindo as condições descritas neste Plano de Trabalho e no contrato firmado;
e. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante, a usuários beneficiários dos serviços, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos;
f. Informar a Contratante, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas) ocorrências de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade dos serviços, com a devida comprovação;
g. Disponibilizar equipe técnica qualificada conforme estabelecido no Plano de Trabalho, composta por: Supervisor Geral, Diretora Técnica e Coordenação dos trabalhos de Consultores;
h. Realizar o trabalho de forma hibrida (remoto e assistência presencial). A Assistência Presencial fica condicionada às instruções emitidas pelos órgãos de vigilância sanitária e estritamente observados pela FDG, como medida de segurança para os servidores da Educação do Município de Congonhas e consultores da Fundação. Assegura-se, entretanto, a continuidade regular do projeto, mesmo que remotamente e assistência integral aos Educadores do Município, durante toda a vigência do contrato, a fim de conceder regular cumprimento à prestação de serviços;
i. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a Contratação;
j. A prestação de serviço deve estar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Plano de Trabalho, seus anexos e contrato;
k. A obrigação da contratada é personalíssima não sendo cedida a terceiros e que se impõe ao caso e as normas previstas no art. 247 e 248 do Código Civil;

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

DS
RG

DocuSign Envelope ID: 002033A8-2BD5-4248-A488-D11720F5AC41

m. Atendendo o que dispõe a Lei Municipal nº 2.448, de 12/12/2003, será retido por ocasião do faturamento dos serviços prestados o ISSQN.

21 - DA FISCALIZAÇÃO

Compete ao Município expedir as autorizações para a cooperação técnica, receber, conferir e atestar as faturas expedidas pela Contratada, zelando sempre pelo fiel cumprimento deste instrumento.

22 – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma ou quantidade do objeto do presente termo deverá ser feita através de termos aditivos, observando-se sempre as normas legais vigentes.

23 – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações previstas nas Cláusulas deste termo sujeitará a parte infratora a notificação por escrito, a partir do 30º (trigésimo) dia descumprimento, a qual deverá prever 10 (dez) dias pra contraditório, assegurando a ampla e prévia defesa.

Parágrafo Único: O atraso após a notificação implicará em juros diários no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) e em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste instrumento. Essas penalidades poderão ser relevadas pela Contratada, mediante prévia justificativa do Município.

24 – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por quaisquer das partes cooperantes, unilateralmente, mediante protocolo de denúncia escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único: Todas as obrigações serão mantidas e deverão ser quitadas até a data da rescisão.

25 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS /MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal que impeça firmar o Termo de Parceria com o município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 01 de fevereiro de 2024

DocuSigned by:
B1360616B8D94BD...

Rodrigo Coelho de Godoy
Proponente

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

DocuSign Envelope ID: 002033A8-2BD5-4248-A488-D11720F5AC41

26 -APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) (X) Previsão legal Lei 13015/2014 (fl. 1574/1580) DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )

b) (X) Previsão orçamentária fl. 1582

c) (X) Recursos financeiros fl. 1583

d) (X) Compatibilidade com a LDO fl. 1583

e) (X) Compatibilidade com o PPA fl. 1583

Congonhas, 08/02/2024

CARLOS MAGNO DE SOUZA
Controlador Geral

27 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☑ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, 01 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: 002033A82BD54248A488D11720F5AC41
Assunto: PLANO DE TRABALHO e 3o TERMO ADITIVO CONGONHAS 02/2024
Envelope de origem:
Página do documento: 19
Certificar páginas: 5

Assinaturas: 2
Iniciais: 19

Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Estado: Concluído

Autor do envelope:
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL
Alameda Oscar Niemeyer, 400 sala 201 - Bairro: Vila da Serra
nil
NOVA LIMA, WA 34006-056
juliana.goncalves@fdg.org.br
Endereço IP: 177.207.128.207

Controlo de registos

Estado: Original
07/02/2024 11:28:57

Titular: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL
juliana.goncalves@fdg.org.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Maurício do Couto mauriciocoutoadv@gmail.com Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	DS MDC Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 186.206.163.159	Enviado: 07/02/2024 11:35:09 Visualizado: 07/02/2024 13:11:18 Assinado: 07/02/2024 13:11:45

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Aceite: 07/02/2024 13:11:18
ID: 2487a61b-15be-42a4-8799-7310a351bc62

Rodrigo Godoy rodrigo.godoy@fdg.org.br Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	DocuSigned by: B1380615B8D946D... Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo Utilizar o endereço IP: 152.255.115.131 Assinado através de dispositivo móvel	Enviado: 07/02/2024 11:35:08 Visualizado: 07/02/2024 11:43:59 Assinado: 07/02/2024 11:44:24

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Aceite: 13/01/2023 05:43:02
ID: 788ffd2a-c090-4093-83fa-39f20e25c3e3

Eventos de signatário presencial	**Assinatura**	**Carimbo de data/hora**
Eventos de entrega do editor	**Estado**	**Carimbo de data/hora**
Eventos de entrega do agente	**Estado**	**Carimbo de data/hora**
Evento de entrega do intermediário	**Estado**	**Carimbo de data/hora**
Eventos de entrega certificada	**Estado**	**Carimbo de data/hora**
Eventos de cópia	**Estado**	**Carimbo de data/hora**
Eventos relacionados com a testemunha	**Assinatura**	**Carimbo de data/hora**

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	07/02/2024 11:35:10
Entrega certificada	Segurança verificada	07/02/2024 11:43:59
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	07/02/2024 11:44:24
Concluído	Segurança verificada	07/02/2024 13:11:45

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos criado em: 11/05/2020 14:55:44
As partes concordam em: Maurício do Couto, Rodrigo Godoy

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FDG (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FDG:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: juliana.goncalves@fdg.org.br

To advise FDG of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at juliana.goncalves@fdg.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FDG

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to juliana.goncalves@fdg.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with FDG

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to juliana.goncalves@fdg.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FDG as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FDG during the course of your relationship with FDG.

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 15 de Fevereiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3383

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA PUBLICAÇÃO - PORTARIA N.º PMC/SEPLAG 010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Na publicação do dia 08/02/2024, Edição Extra nº 3380, página 1, onde se lê "PRC XX/2024", leia-se " PRC/001/2024"; onde se lê "PMC XXX/2024", leia-se "PMC 055/2024". Congonhas, 09 de fevereiro de 2024.

Código de Validação: 23826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/136/2023

Partes: Município de Congonhas X TELICOM – Consultoria e Engenharia de Radiodifusão. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato e a prorrogação da execução dos serviços por 180 (cento e oitenta) dias, início do contrato em 10/05/2024 e término em 10/11/2024, término da execução em 25/07/2024. Congonhas-MG. Data: 09/02/2024.

Código de Validação: 24326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL – FDG.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG sob o nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756-986-15 e pelo Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, portador do RG MG- 15978193 e CPF 095.913.256-22, inscrito no RG sob o nº MG 10634862 e no CPF nº 078.783.536-62 e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL – FDG inscrita no CNPJ sob o nº. 02.391.429/0001-82, com sede na Avenida Oscar Niemeyer, 400 salas: 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213 e 215 Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, representado por seu Presidente, RODRIGO COELHO DE GODOY, portador do RG nº. MG-10.983.477 e do CPF nº. 050.044.616-43. Objeto: o estabelecimento do valor do repasse, conforme plano de trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Valor: R$ 343.440,00 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 477. Órgão: 14. Unidade: 02. Função: 12. Subfunção: 367. Programa: 0031. Atividade: 0.077 – Parcerias com Entidades de Apoio Educacional. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Congonhas, 09 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Rodrigo Coelho De Godoy, Presidente da Fundação De Desenvolvimento Gerencial – FDG.

Código de Validação: 27026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS